



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.119 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina Rua Adalgisa Pacheco de Carvalho a atual Rua 5 (cinco) do loteamento denominado Jardim Esperança, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e da outras providências.

(**Autoria:** Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto - Projeto de Lei nº 054/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua Adalgisa Pacheco de Carvalho a atual Rua 05 (cinco) do loteamento denominado Jardim Esperança, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: Tem início no alinhamento do loteamento, e segue pelo seu eixo por uma distância de 245,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “N, M e L” e do lado esquerdo com as quadras “I, J e K”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de dezembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos